**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 056/2016**

**RELATÓRIO:**

Cuida-se de Moção nº 001/2016, apresentada pelo Senhor Deputado Fernando Furtado, que solicita o envio de Mensagem de Protesto contra o ato de agressão à democracia na Sede do PC do B no Município de Aracaju, Estado de Sergipe.

Esclarece o autor da proposição que o ato foi marcado pelo vandalismo com pichações que fazem referências de retorno do Grupo Paramilitar Comando de Caça aos Comunistas, citado pela frase: *“Volta CCC”.*

Esclarece ainda o autor, que “*o referido grupo foi o responsável, durante o período da ditadura, pelo sequestro e assassinato de pessoas contrárias ao regime de exceção no país. Portanto, os motivos que ensejam esta Moção perpassam, não somente pelo protesto a atos abusivos e que distorcem tanto a propriedade privada quanto a pública, como também pela agressão aos valores democráticos que veementemente vêm sido construídos nas décadas posteriores ao regime ditatorial. Destaco ainda que o Partido PC do B, bem como qualquer outro que represente e lute pelo Estado Democrático de Direito e pela livre circulação de ideais que beneficiem à população brasileira, não pode ser alvo de atentados contra sua integridade física, assim como a moral, afinal, se tal episódio fosse ignorado, entrar-se-ia num retrocesso de democracia. Faz-se referência, em conseguinte, ao ultraje promovido não apenas pela pichação em si, mas ao seu conteúdo, que apoia práticas hediondas e que vão de encontro às conquistas de todos os brasileiros após os 30 anos de abertura política*”.

Com efeito, Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Assembleia sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo ou protestando, (Art.148, do Regimento Interno da Casa).

Ademais, verifica-se, portanto, preenchidos os requisitos do art. 149 do mesmo Regimento, o qual determina que “a moção deverá ser redigida com clareza e precisão, concluída, necessariamente pelo texto que será objeto de apreciação do Plenário”.

**VOTO DO RELATOR:**

Ante o exposto, votamos favoravelmente pela aprovação da Moção n.º 001/2016, e pela sua consequente apreciação em Plenário.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela aprovação da Moção n.º 001/2016, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN”, em 29 de março de 2016.

 Deputado Rafael Leitoa - Presidente e Relator Deputado Antônio Pereira

 Deputado Eduardo Braide

 Deputado Rogério Cafeteira